PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 507 DE 29 DE AGÔSTO DE 1972.

"Dispõe sôbre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor abaixo discriminado a seguinte verba orçamentária constante do orçamento vigente:

18-32-80-81 - 1 - Contribuição I.N.P.S. Cr$ 20.000,00

Parágrafo Único: - Para cobertura da suplementação acima, fica anulada parcialmente a seguinte verba orçamentária:

27-41-12-95 - 1 - Calçamento, Guias e Sargetas Jordanésia..... Cr$ 20.000,00

Artigo 2º) - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 29 de agôsto de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo